

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2016 – PA 2014/2016

A Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, faz saber que realizará em caráter urgente, nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2009, e TC-A 15248/026/04, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissional na função abaixo indicada, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Estância Turística de Salto.

ATO AUTORIZATÓRIO Nº 01/2016

1. Disposições preliminares:

1.1 – É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.

1.2 – As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Saúde, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste edital, das 8 às 12 horas.

Resumo do Cronograma do Processo Seletivo

Divulgação do Edital.....	20/02/2016
Período de Inscrições.....	22 a 26/02/2016
Covocação para Prova Objetiva.....	27/02/2016
Prova Escrita.....	05/03/2016
Publicação da Pontuação.....	09/03/2016
Recurso da Pontuação.....	09 a 10/03/2016
Covocação para Prova Prática (motoristas)	12/03/2016
Prova Prática.....	19/03/2016
Publicação da Pontuação Prova Prática.....	23/03/2016
Recurso da Pontuação.....	23 e 24/03/2016
Divulgação da Classificação Final.....	26/03/2016

Instruções Especiais

1. Função Temporária

1.1. A presente contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Público Municipal, até o limite de 12 (doze) meses.

Cargos	Vagas	Ref.	Salário	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Farmácia	03	R02	R\$ 4,82/H + 30% SUS	220 h/mês	Ensino médio completo e conhecimentos de informática
Motorista	03	R04	R\$ 5,93/H + 30% SUS	220 h/mês	Ensino fundamental completo e CNH C ou D

Observações:

1. A referência salarial corresponde ao mês de março de 2015 e terá acréscimo de 30% (SUS).

2. A descrição de atribuições da função encontra-se no Anexo I deste edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h, na Secretaria da Saúde, localizada na Rua Pio XII, 75, Vila Teixeira, em Salto/SP.

2.2. Ao inscrever-se o candidato preencherá formulário próprio, totalmente sob sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, declarando não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, ter votado nas últimas eleições, que é portador de todos os documentos pessoais legalmente exigíveis e de prova da formação escolar/acadêmica estipulada para o exercício do emprego.

2.3. Objetivando evitar contratempos e ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e, somente após, realizar inscrição.

2.4. A inscrição do candidato comprovará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem assim as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português, a quem tenha sido concedida a igualdade de nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/72, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais prescrições legais, no caso de estrangeiro.

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

2.6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, deverá apresentar original e uma cópia da Carteira de Identidade.

2.7. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo, no ato, comprovante com a indicação de seu nome e RG.

2.8. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, uma cópia do documento de identidade do procurador e outra do documento do candidato.

2.9. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

2.10. É vedada a inscrição de pessoas que já mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, cuja dispensa tenha sido motivada através de processo administrativo disciplinar.

2.11. O candidato, pessoalmente ou por seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade o seu correto preenchimento.

2.12. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.13. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o Emprego a que concorrem.

2.14. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

2.15. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

2.16 . A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.

2.17. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.18. Ao ser convocado para emprego temporário o candidato deverá submeter-se a exame médico pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.

2.19. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

3. Do Processo Seletivo

3.1. Para ambos os cargos, o processo seletivo constituirá de prova escrita, versando sobre o conteúdo constante no ANEXO II deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos para o cargo de motorista, habilitados na prova escrita, serão submetidos à Prova Prática de direção veicular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. A prova escrita será composta de 40 questões de múltipla escolha, divididas em 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 20 questões

de Conhecimentos Específicos. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato será de 100 pontos, sendo que cada resposta correta para as questões de Língua Portuguesa e Matemática valerá 1,0 ponto e, cada resposta correta para as questões de Conhecimentos Específicos valerá 2,0 pontos.

3.1.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir 50% da pontuação máxima na prova escrita.

3.1.3. A prova escrita terá 3 (três) horas de duração, com data prevista para realização em 05 de março de 2016, das 09 às 12 horas, em local a ser divulgado pela Secretaria de Saúde.

3.1.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido documento oficial de identificação com foto original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.5. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local das provas portando equipamentos, tais como relógios, calculadoras, aparelhos de celular, smartphones, tablets, fones de ouvidos ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

3.1.6. O candidato que for flagrado utilizando os equipamentos mencionados, ou similares, serão eliminados do certame.

3.1.7. Antes do término da prova, o candidato somente poderá se ausentar da sala em que estiver realizando o exame acompanhando de um fiscal designado para acompanhá-lo.

3.1.8. O candidato que se ausentar do local das prova em desconformidade com o descrito no item acima será automaticamente eliminado do certame.

3.1.9. Os candidatos ao cargo de motorista, habilitados na prova escrita, serão convocados por edital específico a ser publicado no Jornal Taperá e no site www.salto.sp.gov.br, conforme cronograma previsto.

4. Recursos

4.1. Caberá recurso da pontuação da prova escrita e prova prática à Secretaria da Saúde, no prazo de dois dias a contar da divulgação do resultado.

4.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente.

4.3. O recurso deverá ser apresentado devidamente fundamentado e conter número do edital do processo seletivo, número do documento de identidade, nome e assinatura do candidato.

4.4. Somente será apreciado o recurso expresso em termos objetivos, apontando com clareza circunstâncias que os justifiquem.

4.5. O recurso interposto por procuração só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4.6. Recebido o recurso a autoridade competente terá 2 (dois) dias para respondê-lo.

5. Classificação dos Candidatos

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

6. Contratação

6.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Processo Seletivo nos termos da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.

6.2. A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Estância Turística de Salto.

6.3. Por ocasião da contratação o candidato, deverá comprovar ausência de vínculo empregatício em regime CLT com a Prefeitura de Salto, nos 12 (doze) meses que a antecederem.

6.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens 2.2 e 2.5.

6.5. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

6.6. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

6.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 10 (dez) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, validade esta que cessará 20 (vinte) dias após a homologação de concurso público para provimento dos empregos ocupados através de contratos temporários.

6.8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Salto procederá às contratações em número que atenda as necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira, mantendo cadastro de reserva.

6.9. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades de saúde da rede pública será feita de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde.

7. Disposições finais.

7.1. A inexatidão das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

Estância Turística de Salto, 19 de fevereiro de 2016.

Daniel Paulino Evangelista
Secretário de Saúde

ANEXO I

Descrição sumária das funções básicas do Auxiliar de Farmácia e Motorista.

Auxiliar de Farmácia

Atribuições: atender interessados na aquisição de medicamentos nas farmácias da Municipalidade; auxiliando os usuários na observância das orientações médicas; orientando o uso adequado de remédios; registrar entrada e saída do estoque de medicamentos.

Atividades inerente ao desempenho do emprego: fornecer produtos farmacêuticos; demonstrar suas aplicações; informar sobre suas qualidades e contra-indicações; fazer inventário de mercadorias para reposição; manter a ordem nos estoques de medicamentos; assegurar que o fornecimento de medicamentos não sofra solução de continuidade.

Motorista

Atribuições: conduzir veículos de transporte de cargas e de pessoas.

Atividades inerente ao desempenho do emprego: transportar pessoas com finalidades específicas de trabalho ou necessidade de assistência médica, zelando pela segurança das mesmas; coletar e entregar cargas em geral; definir rotas que assegurem a regularidade do transporte; efetuar pagamentos e recebimentos no desempenho das atividades; zelar pela conservação do veículo e equipamentos nele inseridos e pela segurança de terceiros.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

- **LINGUA PORTUGUESA:** Análise e Interpretação de texto.
- **MATEMÁTICA:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

MOTORISTA:

- **LINGUA PORTUGUESA:** Análise e Interpretação de texto.
- **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
 - LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.
 - PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.